

Lei nº 88 de 31 de outubro de 1953
Outros créditos suplementares

A Câmara Municipal de Esti-
vo decretou, e eu, Prefeito sanciono a segun-
ta lei:

Art. 1º - Os arcourentes vigentes,
ficam abertos os seguintes créditos suplemen-
tares, um total de Cr\$ 76.228.00 (dezeses mil, du-
zentos e vinte e oito cruzeiros)

Dotações

Cr\$

8.043. Imprensa, livros e

material de expediente.....	61.00
8.04. 4 - Serviço Postal.....	100.00
8.88. 4 - Para Iluminação pública..	6.000.00
8.99. 4 - Aluguel de Predios...	67.00
8.99. 4 - Despesa de pleitos..	<u>10.000.00</u>
total.....	76.228.00

Art. 2º - Revogado as disposições contrárias, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Revogado portanto, a todo o conteúdo do que a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumprir e fazer cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e promulgada em Prefeitura Municipal de Etíca, em 31 de outubro de 1953.

O Prefeito: Pedro Maria Proença

O Secretário: José Joaquim Pereira